EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL Nº. 09/2023

O Prefeito Municipal de Tabaí/RS torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização do Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar candidatos para atuarem como **Agente de Combate às Endemias.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária será regido por este Edital e executado pela Secretaria Municipal de Administração, podendo servidores de outras Secretarias compor a Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação.
- 1.2. As contratações resultantes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Municipal nº 1.002, de 04 de novembro de 2010, alterada pela Lei nº 1.244/2013.
- 1.3. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a selecionar candidatos para a função temporária de **Agente de Combate às Endemias.**
- 1.4. O presente Processo Seletivo Simplificado compreende a análise de currículo.
- 1.5 A contratação de que trata este Edital terá vigência de acordo com o afastamento da servidora, devido sua licença maternidade e posteriormente suas férias.
- 1.6 A contratação de que trata este Edital poderá ser rescindida antecipadamente pelo Município, sempre que a administração pública entender que não há mais suporte fático que possibilite a sua manutenção.
- 1.7 O presente processo seletivo tem validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DAS VAGAS, DA FUNÇÃO, DOS REQUISITOS, DOS VENCIMENTOS E DA CARGA HORÁRIA

2.1 As vagas, a função a ser exercida, os requisitos, o valor da remuneração e a carga horária semanal corresponderão às seguintes informações:

N°. DE VAGAS	FUNÇÃO	REQUISITOS	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
1	Agente de Combate às Endemias	 I - haver concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial com carga horária mínima de quarenta horas; II - ter concluído o ensino médio; III - Carteira Nacional de Habilitação categorias A e B; 	R\$ 2604,00	40 horas

CR: Cadastro Reserva

3 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1. As inscrições ocorrerão no período de **12 de abril a 17 de abril de 2023**, no horário das 08h às 12h e das13h as 17h, na Prefeitura Municipal de Tabaí, situado na Rua Deputado Julio Redecker, nº251, Bairro Centro, Município de Tabaí/RS.
- 3.2. Para inscrever-se o candidato deverá:
 - Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
 - Entregar *currículum vitae* e respectivos documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
 - Entregar cópia dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física CPF) e documentos que comprovem o cumprimento dos requisitos exigidos;
 - Comprovar participação nos eventos mencionados no currículo.
 - Para fins de comprovação de experiência profissional na função, exercidas em instituições públicas, deverão ser apresentados os devidos comprovantes (contratos, declarações, certidões, etc.);
 - Para fins de comprovação de participação em cursos, congressos, simpósios, seminários, jornadas, encontros, oficinas, palestras, etc, ligados à área, deverão ser apresentados os respectivos certificados mediante a entrega de cópias e originais para autenticação.

3.3 O currículo deverá conter:

- Dados pessoais (Nome, Data de nascimento, Estado Civil, Endereço, Telefone, etc);
- Dados profissionais (Empresas, Cargo, Período e Atribuições);
- Conhecimentos (Curso, Instituição, Período, Carga horária).
- 3.4. A inscrição terá custo de R\$ \$ 26,15 (vinte e seis reais e quinze centavos) pelo candidato.

- 3.5 Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.
- 3.6 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.
- 3.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.
- 3.9 A inscrição deverá ser feita pessoalmente.

4. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 4.1 São requisitos para a contratação:
 - Ter sido aprovado neste processo seletivo;
 - Ter nacionalidade brasileira;
 - Estar quite com as obrigações eleitorais;
 - Estar quite com as obrigações militares (candidatos de sexo masculino);
 - Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
 - Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
 - Apresentar demais documentos solicitados neste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de análise de currículo, sendo auferida pontuação de acordo com a tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR
		MÁXIMO
Experiência profissional na função,	8 (oito) pontos por ano	60 pontos
exercido em instituições públicas na área	completo.	
de atuação;		
Participação em cursos, congressos,	2 (dois) pontos a cada 20	40 pontos
simpósios, seminários, jornadas,	(vinte) horas	
encontros, oficinas, palestras, etc,		
ligados á área.		
	TOTAL	100 pontos

5.1.2 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativa ao mesmo período, somente um deles será computado.

6 DA APROVAÇÃO E CONVOCAÇÃO

6.1. O resultado final da seleção para exercer a função temporárias de **Agente de Combate às Endemias** será publicado no Mural da Prefeitura Municipal, na data provável de **19 de abril de 2023.**

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo no prazo de dois dias úteis a contar da publicação oficial do resultado final.
- 7.2. Os recursos deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Tabaí, através de requerimento dirigido à Comissão Realização e Execução do Processo, conforme critérios abaixo:
- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma via para ser protocolada;
- b) transcrito com letra de forma ou impresso, contendo, obrigatoriamente, as alegações e seus fundamentos, a função para qual concorre, o número de registro geral, nome do candidato e sua assinatura;
- 7.3 Serão indeferidos os recursos que não atenderem aos quesitos acima.
- 7.4 A Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo publicará o resultado final da avaliação dos eventuais recursos apresentados, com nova lista de classificação, se alterada.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício do candidato com maior idade, nos termos do art. 27 da Lei nº 10.741, de 2003.

9. DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

9.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no Mural da Prefeitura Municipal, na data provável de **24 de abril de 2023.**

10. DA CONTRATAÇÃO E DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 10.1. A contratação dos aprovados no processo seletivo dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação, dentro do prazo de validade do referido processo.
- 10.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade a administração pública, nos termos da Lei Municipal autorizadora na contratação.

11. DAS DISPOSIÇÕES E INSTRUÇÕES FINAIS

- 11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão Executora do Processo Seletivo.
- 11.2 Serão convocados, para eventual participação do treinamento em serviço (capacitação), os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou quantos a administração entender necessário para a efetivação da contratação.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Tabaí/RS, 11 de abril de 2023.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado

JANICE MACHADO DE AZEVEDO

Agente Administrativo Auxiliar

Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato(a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 09/2023, para a contratação temporária de **Agente de Combate às Endemias** no Município de Tabaí.

Informações Pessoais		
Nome completo:		
Endereço:		
Bairro:	Cidade:	UF: CEP:
RG n°	CPF n°	
Naturalidade:		Nascimento://
Idade: Estado Civil: _		
Formação:		
I. a) Ensino Fundamental ()	b) Ensino Médio ()	c) Nível Superior ()
II. a) Cursando ()	b) Completo ()	c) Incompleto ()
Informações complementares		
Telefone residencial: ()	Celular: ()
E-mail:		
Tabaí,/		
Assinatura do Candidato		
RG:		
COM	PROVANTE DE INS	CRICÃO
	Seletivo Simplificado	•
11000550	Scient o Simplificad	o de l'essour
Nome candidato:		
RECEBIDO EM//20)23	
· <u></u> , <u></u> , <u>-</u>		
Responsável pelo recebimento da in	escrição	